



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 915/GR/UFFS/2021

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 894/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA
AUXÍLIO INGRESSO 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 2.1 e 9.2 do EDITAL Nº 894/GR/UFFS/2021, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Auxílio Ingresso 2021 na UFFS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1** O Auxílio Ingresso destina-se a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFFS, que ingressaram pela primeira vez na Instituição, em 2021, por meio de:

I - Processo seletivo especial para acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos;

II - Processo seletivo especial para povos indígenas;

III - Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com a reserva de vagas da modalidade V4527;

IV - Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com a reserva de vagas das modalidades, L1, L2 e L9, desde que o estudante comprove a mudança de seu município de origem, ou da área rural para urbana, para estudar na UFFS, e atenda a um dos seguintes critérios:

a) Situação comprovada de alteração abrupta de renda, desemprego do estudante e/ou de membro do grupo familiar nos últimos dois meses;

b) Renda per capita bruta de até 1 salário-mínimo, de acordo com a análise da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Processo Seletivo da UFFS.” (NR)

“**9.2** Estudantes que não atenderem ao item 9.1, ou que reprovarem por frequência ou por nota e frequência em todos os componentes curriculares matriculados, estarão sujeitos a ressarcir à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).” (NR)

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor